



ATA N.º 10/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO

No dia 23 do mês de maio do ano de 2018, nesta cidade de Estremoz e edifício dos Paços do Município, pelas 10:00 horas, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor Luís Filipe Pereira Mourinha e estando presentes os Senhores Vereadores Francisco João Ameixa Ramos, Hugo Gil Gato Rodrigues Cortes, José Daniel Pena Sádio, Márcia Alexandra Ferreira de Oliveira, Sílvia Tânia Guerra Dias e Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal.

Como Secretário à reunião esteve presente o Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, Baptista António Marchante Catita, nomeado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 76, de 23 de outubro de 2017.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Vereador Hugo Cortes, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propôs a inclusão de um ponto à Ordem do Dia da presente reunião, intitulado "Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Arnaut".

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

O Vereador José Sádio disse que na anterior reunião ficou um assunto pendente, porque visava diretamente o Presidente da Câmara e que tem a ver com o facto de ter lido no jornal "Brados do Alentejo" um texto do Dr. António Peças, em que acusava o Presidente da Câmara de ter diretamente vetado a presença do próprio na corrida de touros que se realizou recentemente em Estremoz e que gostaria de ouvir o que o Presidente da Câmara tem a dizer sobre isso.

O Presidente da Câmara respondeu que a única coisa que pode dizer é que o indivíduo, ou está apaixonado por ele, ou há qualquer problema porque, que ele



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

saiba, quem organizou a corrida foi o Sr. Vasco Durão, não sabendo em quantas corridas o Sr. Durão convidou o Dr. Peças para participar. Disse também que não vai às corridas mas acha, apesar de não ter a certeza, que o empresário Vasco Durão tem um médico que acompanha sempre as corridas que ele promove e que, se tivesse que responder por cada artigo que o Dr. Peças faz, não faria mais nada.

O Vereador José Sádio referiu não ter estado na última corrida de touros, mas ter-lhe constado que, aparentemente, a trincheira está bastante degradada e descuidada e que, se for responsabilidade da associação fazer a manutenção nos termos do protocolo, acha que a Câmara devia perceber o que se passa porque, se não há restauro e manutenção atempadamente, correm o risco de ter que fazer um investimento muito maior para a sua preservação.

A propósito de outro assunto, o Vereador José Sádio mencionou que, na listagem que recebem em relação aos documentos que entram na Câmara, há um documento oriundo da Assembleia Municipal, que tem a ver com um pedido de envio de documentos por parte do deputado municipal Luís Pardal. Acrescentou que no registo de entrada na Câmara está a data de 14/5, mas contudo, não sabendo se lhe podem dar alguma explicação, o despacho do Presidente da Assembleia Municipal em relação ao pedido de envio de documentos data de 13/4, havendo um hiato de um mês e gostaria de saber o que se passou, se é responsabilidade da Câmara ou se é da Assembleia Municipal.

O Presidente da Câmara respondeu que pode ter estado em análise nos serviços ou para fornecerem informação e que poderão ver por onde andou o documento.

A Vereadora Sónia Ferro disse que isso será depois do documento ter entrado, mas a questão é que, entre o ser enviado, passou um mês até que deu entrada e importa saber onde é que andou durante esse mês, se foi na Assembleia Municipal que não se deu cumprimento ao despacho ou se foi na Câmara.

O Presidente da Câmara disse que, quando os documentos chegam, no máximo são registados no dia seguinte.

O Vereador José Sádio disse não terem que responder neste momento, mas agradece que posteriormente lhe seja dada uma explicação acerca do assunto.



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Acerca de outra matéria, o Vereador José Sádio disse não saber se o Presidente da Câmara tem conhecimento, mas que na semana passada, no Campo da Feira, durante três noites, não houve iluminação pública, tendo sido várias as pessoas que se queixaram e que estranharam, não sabendo se houve alguma avaria e o que aconteceu em concreto.

O Presidente da Câmara respondeu que a EDP está a fazer algumas alterações e que se pode ter avariado o relógio. Seguidamente informou que está a ser implementado um sistema entre a Câmara e a EDP, que passará a permitir que as pessoas tirem uma fotografia do local onde haja avarias com focos de iluminação, com localização GPS e enviem para o telemóvel do funcionário responsável pela área que, por sua vez, reencaminhará para a EDP. Acrescentou que essa informação irá ser divulgada no próximo Boletim Municipal e esperarem que a partir daí as coisas sejam mais fáceis de resolver e melhorem significativamente porque, por outros meios, demora muito. Referiu também que, muitas vezes, acontece haver avarias em pontos de luz, em que todos pensam que alguém comunicou, mas em que ninguém o fez, o que faz com que as avarias demorem muito tempo a ser reparadas.

O Vereador José Sádio disse ter tido informação de que, na zona junto à Escola Básica 2, 3, a iluminação estava a acender muito tarde.

O Presidente da Câmara disse que isso pode ter a ver com a questão do relógio, porque o desfaseamento relativo ao pôr do sol são vinte minutos e em relação ao nascer do sol são trinta minutos. Afirmou também que ainda há relógios analógicos que falham por diversos motivos, como é o caso das trovoadas e esperarem que, até ao fim do ano, passe a ser o Município a gerir diretamente a diferença de horário.

Relativamente a outra questão, a Vereadora Sónia Ferro disse terem recebido a Guia de Recebimento da dívida da "Dinis Carvalho Unipessoal, Lda.", referente ao patrocínio da Feira Internacional de Agropecuária de Estremoz de 2017, cuja data de pagamento coincide com a da reunião da Câmara em que suscitaram a questão, mas a Guia não está assinada pelo Tesoureiro.

Foi solicitado esclarecimento ao Secretário à reunião, tendo o mesmo informado que, embora de forma muito impercetível, que se tornava praticamente



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

ilegível, na diagonal do documento consta a menção "PAGA" e foi também remetido comprovativo emitido pelo "Terminal Tesouraria 1", no valor de 19.680,00 €, o que comprova a efetivação do pagamento em causa.

No que diz respeito a outro assunto, o Vereador Hugo Cortes disse que já falaram várias vezes do parque infantil do jardim municipal, já houve várias publicações acerca do assunto e que fica triste, enquanto frequentador e pai por, há mais de um ano, o parque infantil estar naquelas condições. Disse também não saber se estão à espera que haja alguma lesão séria de um miúdo que frequenta o espaço, mas esteve a ver que uma placa daquelas custa 44,90 € e o baloiço também não deve ser muito difícil de reparar, sendo só colocar dois bancos, o que lhe parece de facto um bocado irresponsável e sinal de falta de preocupação pelas crianças do Concelho, não haver uma simples reparação que, pelo menos, há um ano está por fazer e que lhe parece de fácil resolução.

O Presidente da Câmara disse que esta semana vai ser contratualizada a empresa para fazer a reparação.

O Vereador Francisco Ramos afirmou que o relatório feito pela equipa técnica indica muito mais coisas do que as que o Vereador Hugo Cortes referiu.

A Vereadora Sílvia Dias disse que, como já tinha referido numa reunião do executivo, o jardim foi alvo de vistoria por parte da comissão, que já emitiu o relatório, já têm orçamento para substituição de todos os materiais danificados e, neste momento, o parque está encerrado, não podendo ser utilizado até a situação ser resolvida.

ORDEM DO DIA

- 1** - Aprovação da ata da reunião anterior;
- 2** - Delegação de competências;
- 3** - Concurso para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos (12 anos) até ao montante de 1.700.000,00 € destinado a investimentos – autorização da Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo;
- 4** - Contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Glória – limpeza e gestão de lixos grossos na



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

área da freguesia;

- 5 - Proposta de aprovação da Classificação do Palácio dos Coutinhos, situado na Praça dos Marqueses da Praia e Monforte, n.ºs 14, 15 e 16, em Veiros, concelho de Estremoz, como Monumento de Interesse Municipal;
- 6 - Arrendamento do lote de terreno n.º 49 da Zona Industrial de Estremoz – cedência da posição Contratual;
- 7 - Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Arnaut.

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Tendo o texto da ata indicada em epígrafe sido previamente distribuído a todos os elementos da Câmara, foi dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do Art.º 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Presidente da Câmara não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

E, não havendo retificações a fazer, foi a mesma aprovada por unanimidade.

2 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em delegação de competências no período compreendido entre os dias 3 e 16 de maio de 2018.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Desenvolvimento Desportivo / Setor Administrativo de Obras Particulares, com os despachos proferidos pela Vereadora Sílvia Dias em subdelegação de competências no período compreendido entre os dias 3 e 16 de maio de 2018.

Tomado conhecimento.

Foi presente uma relação do Setor de Contabilidade com os despachos



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

proferidos pelo Presidente da Câmara em delegação de competências no dia 09/05/2018, correspondentes à 12.^a Alteração ao Orçamento do ano de 2018, à 7.^a Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes do ano de 2018 e à 8.^a Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos 2018/2021.

Tomado conhecimento.

3 - CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (12 ANOS) ATÉ AO MONTANTE DE 1.700.000,00 € DESTINADO A INVESTIMENTOS – AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A CONTRATAÇÃO DO EMPRÉSTIMO

Na sequência das deliberações tomadas nas reuniões do executivo de 11/04/2018 e de 24/04/2018 acerca deste assunto, o Presidente da Câmara apresentou o Relatório de Análise das Propostas, assim como a Ata do Ato Público de Abertura das Propostas, documentos que ficam por cópia a fazer parte integrante desta ata.

Seguidamente apresentou a proposta que a seguir se transcreve, subscrita pelo Vereador Francisco Ramos:

"Atendendo ao exposto no Relatório de Análise das Propostas do procedimento supra mencionado e nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º articulada com a alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e alínea l) do artigo 14.º e n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, proponho que após a realização da audiência prévia escrita dos interessados (artigos 121.º e 122.º do CPA), seja submetido à Assembleia Municipal o pedido de autorização para a contratação do empréstimo até 1.700.000,00 € destinado a investimentos ao concorrente "Banco Português de Investimento, S. A.", de acordo com as condições constantes da sua proposta."

A Vereadora Sónia Ferro disse que existe uma pequena incongruência no Relatório de Análise das Propostas, porque entre os concorrentes que apresentaram propostas consta o "Novo Banco" e depois não é referido que foi excluído, apesar de ela ter verificado que apresentaram uma carta a informar que não apresentariam proposta.

Tendo-lhe sido pedido esclarecimento, o Secretário à reunião informou que efetivamente o "Novo Banco" consta no Relatório de Análise das Propostas na parte



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

respeitante à identificação, ainda com o envelope fechado, das instituições bancárias que apresentaram propostas, sendo suprimida a referência ao "Novo Banco" no mesmo documento e na parte referente à "análise de propostas" pelo motivo constante na Ata do Ato Público de Abertura das Propostas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

4 - CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NA FREGUESIA DE GLÓRIA – LIMPEZA E GESTÃO DE LIXOS GROSSOS NA ÁREA DA FREGUESIA

O Presidente da Câmara apresentou um documento intitulado "Estudo Prévio de Viabilidade", bem como a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências da Câmara Municipal na Freguesia de Glória, para limpeza e gestão de lixo grosseiro, tendo proposto a sua aprovação.

Deliberação:

A Câmara, para efeitos do previsto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do referido Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências e submetê-lo à apreciação, para efeitos de autorização, da Assembleia Municipal, bem como solicitar a este Órgão que a sua deliberação seja tomada em minuta.

Aprovado em minuta.

5 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DO PALÁCIO DOS COUTINHOS, SITUADO NA PRAÇA DOS MARQUESES DA PRAIA E MONFORTE, NºS 14, 15 E 16, EM VEIROS, CONCELHO DE ESTREMOZ, COMO MONUMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL

Na sequência da deliberação tomada pela Câmara na sua reunião de 13/07/2016 acerca deste assunto, a Vereadora Sílvia Dias apresentou o respetivo processo, do qual se transcreve o Relatório Final elaborado pelo Setor de Apoio ao Desenvolvimento Cultural:

"Classificação do Palácio dos Coutinhos, situado na Praça dos Marquês da Praia e Monforte, n.ºs 14, 15 e 16, em Veiros (concelho de Estremoz), como



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Monumento de Interesse Municipal, nos termos do art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, na redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 265/2012, de 28 de dezembro.

I. Procedimento de classificação

Requerente: Câmara Municipal de Estremoz

A abertura do procedimento de classificação foi aprovada pela Câmara Municipal de Estremoz em reunião ordinária de 13-07-2016.

Foi realizada audiência prévia aos interessados em 19 de agosto de 2016, através de publicação em Diário da República, 2ª Série, n.º 159, não tendo havido reclamações.

Foi avaliado o estado de conservação do edifício pelo Engenheiro Civil João Paulo Amador Fitas Garcia, técnico superior da Câmara Municipal de Estremoz, em visita técnica efetuada no dia 13 de dezembro de 2017, cujo teor segue em anexo em relatório efetuado pelo referido Técnico Superior.

II. Fixação da Zona Especial de Proteção

A Câmara Municipal de Estremoz considerou redundante a criação de uma Zona Especial de Proteção (ZEP), pela proximidade ao Pelourinho de Veiros, classificado como Monumento de Interesse Público desde 1933.

III. Conclusão

O procedimento encontra-se concluído, pelo que se julga de propor a classificação, como Monumento de Interesse Municipal, o Palácio dos Coutinhos, sito na Freguesia de Veiros, Concelho de Estremoz, Distrito de Évora."

Seguidamente, a Vereadora Sílvia Dias apresentou a seguinte proposta:

"Conforme relatório final remetido pelo Setor de Apoio ao Desenvolvimento Cultural que se junta em anexo e faz parte integrante da presente proposta, coloca-se à apreciação e aprovação da Câmara Municipal a Classificação do Palácio dos Coutinhos, situado na Praça dos Marqueses da Praia e Monforte, n.ºs 14, 15 e 16, em Veiros, no concelho de Estremoz como Monumento de Interesse Municipal, nos termos do preceituado na alínea t), do n.º 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro em conjugação com o n.º 1, do artigo 57º do Decreto-lei n.º 309/2009 de 23 de outubro na sua atual redação."

Deliberação:



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.
Aprovado em minuta.

6 - ARRENDAMENTO DO LOTE DE TERRENO Nº 49 DA ZONA INDUSTRIAL DE ESTREMOZ – CEDÊNCIA DA POSIÇÃO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta:

"Na reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 29 de junho de 2016, foi aprovada a celebração do Contrato de Arrendamento entre o Município e a empresa Netlink – Sistemas de Comunicação, S. A., pessoa coletiva n.º 508 338 565, relativo ao lote de terreno n.º 49 da Zona Industrial de Estremoz, com a área total de 1.098,08 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3405, União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e Santo André), descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o n.º 2272/20000727.

Através de ofício, com o registo de entrada n.º 3723 de 30/04/2018, o Sr. José Manuel Rebelo de Andrade, na qualidade de administrador da Netlink – Sistemas de Comunicação, S. A., comunica que a sociedade que representa transferiu para a Sudtel – Tecnologia, S. A., toda a operação técnica de telecomunicações que detinha em Estremoz, incluindo os imóveis afetos à mesma. Nesse sentido, expressamente autoriza a transferência do contrato de arrendamento, que tem por objeto o lote n.º 49 da Zona Industrial de Estremoz, a favor da Sudtel – Tecnologia, S. A..

No n.º 1 do artigo 424º do Código Civil é referido que “No contrato com prestações recíprocas, qualquer das partes tem a faculdade de transmitir a terceiro a sua posição contratual, desde que o outro contraente, antes ou depois da celebração do contrato, consinta na transmissão.

Face ao exposto, proponho que seja autorizada a cedência da posição contratual da sociedade NETLINK – Sistemas de Comunicação, S. A., pessoa coletiva n.º 508 338 565, com sede em Polígono Empresarial Pé de Mouro, Rua Pé de Mouro, Armazém 18, 2710-335 Sintra, para a sociedade Sudtel – Tecnologia, S.A., contribuinte fiscal n.º 513 645 772, com sede da Rua Cidade de Goa, n.º 12, Quinta do Pinheiro de Fora, 2685-038 Sacavém, relativamente ao lote n.º 49 da Zona Industrial de Estremoz, com a área total de 1.098,08 m², inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3405, União das Freguesias de Estremoz (Santa Maria e



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

Santo André), e descrito na Conservatória do Registo Predial de Estremoz sob o nº 2272/20000727, com efeitos a partir do próximo dia 1 de junho."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

Aprovado em minuta.

7 - VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO DR. ANTÓNIO ARNAUT

O Vereador Hugo Cortes apresentou e propôs a aprovação do Voto de Pesar que a seguir se transcreve:

"António Arnaut ficará conhecido por muitos como o "pai" do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

Nascido há 82 anos em Penela, perto de Coimbra, licenciou-se em Direito e exerceu advocacia. Foi co-fundador do PS e foi deputado da Assembleia Constituinte e de outras legislaturas.

Talvez tenha sido o único político que fez uma reforma que funcionou plenamente e Portugal pode orgulhar-se do Sistema de Saúde e do SNS que tem.

Mas o país não deve estar de luto apenas porque morreu o pai do SNS.

O país deve estar de luto pela morte do Oficial da Ordem da Liberdade, pela luta que travou contra a ditadura, pelo seu empenho para que todos hoje se possam exprimir livremente, mas também pela defesa incessante dos valores de tolerância e de igualdade.

A política e os políticos devem estar de luto porque desapareceu um dos mais marcantes da nossa história mais recente.

Daqueles que já há muito poucos, dos que andam na política, não para alimentar o seu ego ou servirem-se dos cargos que ocupam, daqueles que não pretendem honrarias.

Quando os valores da democracia são cada vez mais postos em causa, todo o país deve estar de Luto independentemente do seu partido ou religião.

Devem estar de luto, sobretudo, os sonhadores, as pessoas que acreditam que vale a pena lutar pelos seus ideais e os homens bons que acreditam sempre no próximo.

Ficará na história da nossa democracia e do nosso país como um homem



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

íntegro, um resistente, um lutador e fundamentalmente um político que serviu o seu país com grande desapego, seguindo sempre os princípios da liberdade, igualdade e fraternidade."

O Presidente da Câmara disse concordar e que é pena que o Partido Socialista não tenha mais homens daqueles, achando que têm muitos que não valem o esforço que o Dr. Arnaut fez pelo país.

A Vereadora Márcia Oliveira afirmou que é pena que o SNS não seja como o Dr. Arnaut idealizou.

O Presidente da Câmara mencionou que o SNS já esteve muito melhor e que atualmente não representa o que foi o esforço feito, tendo provavelmente o Dr. Arnaut falecido com essa mágoa.

A Vereadora Márcia Oliveira disse que ainda há grandes desigualdades no acesso aos cuidados de saúde no interior, que pagam todos os mesmos impostos e, quando lutam por elas, inclusive em relação aos cuidados de hemodiálise em Estremoz, não têm resposta e isso é que é triste.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Voto de Pesar acima transcrito.

Aprovado em minuta.

APROVAÇÕES EM MINUTA

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta as deliberações tomadas na presente reunião e referentes aos seguintes pontos:

- 3 - Concurso para a contratação de um empréstimo de médio e longo prazos (12 anos) até ao montante de 1.700.000,00 € destinado a investimentos – autorização da Assembleia Municipal para a contratação do empréstimo;
- 4 - Contrato interadministrativo de delegação de competências da Câmara Municipal na Freguesia de Glória – limpeza e gestão de lixos grossos na área da freguesia;
- 5 - Proposta de aprovação da Classificação do Palácio dos Coutinhos, situado na Praça dos Marquês da Praia e Monforte, nºs 14, 15 e 16, em Veiros,



Município de Estremoz
CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Estremoz, como Monumento de Interesse Municipal;

- 6 - Arrendamento do lote de terreno nº 49 da Zona Industrial de Estremoz – cedência da posição Contratual;
- 7 - Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. António Arnaut.

ENCERRAMENTO

E, não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas 10:25 horas, da qual se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada.

E eu, Baptista António Marchante Catita, Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, a redigi e assino.

**CONCURSO PARA A CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO
(12 ANOS) ATÉ AO MONTANTE DE 1.700.000,00 € DESTINADO A INVESTIMENTOS**

RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

No seguimento do procedimento para contratação de um empréstimo de médio e longo prazo (12 anos) até ao montante de 1.700.000,00 € destinado a investimentos, o Júri elaborou o presente relatório, onde registou os resultados da análise e avaliação das propostas apresentadas.

O procedimento realizou-se através de convite à apresentação de propostas dirigido às seguintes instituições bancárias com balcão em Estremoz:

- Banco Português de Investimento, S. A.
- Novo Banco, S. A.
- Banco Comercial Português, S. A.
- Montepio Geral
- Caixa Geral de Depósitos, S. A.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches, CRL
- Banco Santander Totta, S. A.
- Banco BIC Português, S. A.

O prazo de entrega terminou no dia 15/05/2018 às 16:30 horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta:

- Banco BIC Português, S. A.
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches, CRL
- Banco Português de Investimento, S. A.
- Caixa Geral de Depósitos, S. A.
- Banco Santander Totta, S. A.
- Novo Banco, S. A.

ADMISSÃO/EXCLUSÃO DAS PROPOSTAS

Na sequência da análise das propostas, o Júri propõe a admissão das propostas apresentadas pelos concorrentes abaixo identificados, dado que se confirma a inexistência de motivos de exclusão:

- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches, CRL
- Banco Português de Investimento, S. A.
- Caixa Geral de Depósitos, S. A.
- Banco Santander Totta, S. A.

O Júri propõe também a exclusão da proposta apresentada pelo concorrente Banco BIC Português, S. A., que apresentou propostas variantes, o que constitui motivo de exclusão, conforme o disposto no n.º 14 da "Cláusula 4.ª - Proposta / Condições" do Convite.

ANÁLISE DAS PROPOSTAS

Pela análise das propostas apresentadas pelos concorrentes, o Júri obteve os seguintes resultados:

Instituições Bancárias	Condições			Análise das Propostas		
	Valor do Empréstimo	Prazo	Período de Carência	Comissões	Spread	Taxa de Juro
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches, CRL	1.700.000,00 €	12 anos	18 meses	Isento	1,75 %	Euribor 6 meses
Banco Português de Investimento, S. A.	1.700.000,00 €	12 anos	18 meses	Isento	0,95 %	Euribor 6 meses
Caixa Geral de Depósitos, S. A.	1.700.000,00 €	12 anos	18 meses	Isento	1,00 %	Euribor 6 meses
Banco Santander Totta, S. A.	1.700.000,00 €	12 anos	18 meses	Isento	1,49 %	Euribor 6 meses

CONCLUSÃO

Pelo exposto conclui-se que a proposta mais favorável é a que foi apresentada pelo concorrente "Banco Português de Investimento, S. A." com um "spread" de 0,95%.

Estremoz, 18 de maio de 2018

O Júri do Procedimento,

St.
Bernarda
epuh

**ATA DO ATO PÚBLICO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DO CONCURSO PARA A
CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO (12 ANOS)
ATÉ AO MONTANTE DE 1.700.000,00 € DESTINADO A INVESTIMENTOS**

Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2018, pelas 11:00 horas, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Estremoz, reuniu o Júri para o efeito designado, sob a presidência do Chefe da Divisão Administrativa, Financeira e de Desenvolvimento Social e Cultural, Baptista António Marchante Catita e composto pela Técnica Superior do Setor de Património, Inventário e Cadastro, Hélia de Jesus Xarepe Passa Bernardo e pela Técnica Superior do Setor de Aprovisionamento, Elsa da Conceição Pissaflores Cantador.

Na abertura do ato público, o Presidente do Júri, depois de identificar o procedimento, procedeu à leitura da lista das instituições bancárias convidadas.

No ato esteve presente um representante do concorrente Banco Santander Totta, S. A..

Seguidamente procedeu-se à abertura dos invólucros que continham os documentos que constituem as propostas, pela ordem da respetiva receção, tendo-se procedido à leitura da Lista dos Concorrentes, elaborada pela mesma ordem e que fica a fazer parte integrante desta ata.

Posteriormente, o Presidente do Júri procedeu à leitura, em voz alta, das taxas de "spread" apresentadas, que ficam a constar da Lista dos Concorrentes e colocou as propostas à disposição, para consulta, informando que as mesmas seriam posteriormente analisadas pelos membros do Júri. O concorrente Novo Banco, S. A. informou da impossibilidade de apresentar proposta.

O representante do concorrente acima indicado não apresentou qualquer reclamação.

O Presidente do Júri deu por encerrado o ato público às 11:30 horas.

Para constar se elaborou a presente ata que, depois de lida e julgada conforme, vai ser assinada pelos membros do Júri.

LISTA DOS CONCORRENTES PELA ORDEM DA RECEÇÃO DAS PROPOSTAS

N.º Ordem	Nome do concorrente	Spread
1	Banco BIC Português, S. A.	Excluída (art.º 4.º, n.º 14 do Convite)
2	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Estremoz, Monforte e Arronches, CRL	1,75 %
3	Banco Português de Investimento, S. A.	0,95 %
4	Caixa Geral de Depósitos, S. A.	1,00 %
5	Banco Santander Totta, S. A.	1,49 %